



ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**Termo de Cooperação N° 001/2018 - PGE**

O Estado de Goiás, por intermédio da **Procuradoria-Geral do Estado**, doravante denominada PGE, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira nº 03, Centro, Goiânia - GO, representada pelo Procurador-Geral do Estado Dr. Luiz César Kimura, e a **Agência Brasil Central**, doravante denominada ABC, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia - GO, representada pelo seu Presidente, Dr. Wiris Marcos Arantes,

CONSIDERANDO que a gestão pública constitui fator fundamental para o aumento da efetividade das ações governamentais, visando à melhoria da prestação dos serviços ao cidadão;

CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral do Estado tem como alguns de seus objetivos a modernização dos instrumentos e técnicas utilizadas em seus serviços, bem como a automatização dos processos;

CONSIDERANDO a busca pelo aprimoramento da *performance* da PGE, com foco na melhoria da gestão, otimização de processos, alinhamento entre estratégia e processos disseminação de orientações e boas práticas de gestão;

**RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE**

1.1 - O presente Termo tem por objeto a prestação de serviços do servidor **Junio de Castro Pacheco** (CPF: 999.771.501-25), ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, conforme as seguintes atribuições:

1.1.1 - estabelecer mecanismos de segurança capazes de garantir a integridade das informações e sistemas sob a responsabilidade da PGE;

1.1.2 - auxiliar tecnicamente nas definições necessárias aos processos de aquisição de produtos relacionados à rede de computadores e segurança da informação;

1.1.3 - monitorar os serviços de correio eletrônico e acessos à internet;

1.1.4 - monitorar a instalação e manutenção da rede de computadores;

1.1.5 - acompanhar a governança e gerenciamento de serviços de informática e de telecomunicações;

1.1.6 - prestar auxílio ao Núcleo de Inteligência nas áreas de computadores e segurança da informação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA PGE**

2.1 - Obriga-se a Procuradoria-Geral do Estado a:

2.1.1 - arcar com o ônus remuneratório do servidor supracitado;

2.1.2 - providenciar a infraestrutura necessária para a realização de seus trabalhos, tais como: local, computador, acesso à internet etc.;

2.1.3 - acompanhar e supervisionar o trabalho realizado pelo servidor.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ABC

3.1 - Obriga-se a Agência Brasil Central a:

3.1.1 - encaminhar à PGE mensalmente, até o terceiro dia útil do mês subsequente, o relatório de frequência do servidor, referente ao período em que este estiver laborando em suas dependências;

3.1.2 - prestar apoio técnico na elaboração de documentos necessários para a realização das etapas do projeto.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS HORÁRIOS

4.1 - O servidor cumprirá sua carga horária obrigatória semanal da seguinte forma:

4.1.1 - de 8 às 12 horas na Agência Brasil Central;

4.1.2 - de 14 às 18 horas na Procuradoria-Geral do Estado.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1 - Este Termo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre as partes ou por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste documento.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia, 29 de agosto de 2018.

Luiz César Kimura

Wiris Marcos Arantes

Procurador-Geral do Estado

Presidente

da Agência Brasil Central



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CESAR KIMURA, Procurador (a)-Geral do Estado**, em 30/08/2018, às 11:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WIRIS MARCOS ARANTES, PRESIDENTE**, em 04/09/2018, às 10:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **3839415** e o código CRC **251B15A5**.



---

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO  
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 3 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74003-  
010 - GOIANIA - GO - .



Referência: Processo nº 201800003009623



SEI 3839415